

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMBITUBA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE IMBITUBA**, com sede na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 821.909.409/0001-90, representado por Veronice Lúcia Milhareto Niehues, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 809.050.139-72, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONCEDENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 83.291.807/0001-58, com sede nesta cidade, na Rua Farrapos, nº 481, bairro Vila Nova, neste ato representado por Aleir Feliciano de Souza, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1180.888 SSP-SC e CPF 416.469.169-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PROPONENTE**, resolvem celebrar o Termo de Colaboração, que subordinará as regras no que for aplicável, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto PMI nº 013/2017, na forma das cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTOS**

Fundamenta-se este ADITIVO DE PRAZO, para cumprimento do objeto do termo de colaboração 04/2023, através da autorização concedida pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo Protocolo nº 10.284/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

É objeto deste termo aditivo é prazo, referente a Projeto Humaniza APAE que tem por objeto incluir as pessoas com deficiências nos serviços da APAE, conforme o Termo de Colaboração Nº 04/2023, visando o cumprimento da parceria por parte do Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONVALIDAÇÃO**

Ficam mantidas, integralmente, todas as demais cláusulas e condições do Termo de colaboração Nº 04/2023, que não foram modificadas por este Termo Aditivo, a data de vigência será até 30/07 de julho de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.



**CLÁUSULA QUINTA– DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Imbituba para esclarecer dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEXTA– DA DISPOSIÇÃO FINAL**

E por estarem acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Imbituba, 04 de junho de 2024.

---

**Veronice Lúcia Milhareto Niehues**  
Secretária Municipal SAÚDE

**CONCEDENTE**

---

**Aleir Feliciano de Souza**  
Representante Legal da Associação de  
Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE

**CONVENENTE**

**TESTEMUNHAS:**

---

NOME:  
CPF:

---

NOME:  
CPF: